

S20090026215D#01-04\*00\*

OFICIAL

# 7.º SÉTIMO

## DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356  
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

**ADEMAR FIORANELLI**, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

ficha

196.760

01

São Paulo, 22 de junho de 2018

**IMÓVEL:** PRÉDIOS e TERRENO situados à Rua Serra de Jairé nºs 72, 78, 92/96, 98 e 114, com frente também para as ruas Brigadeiro Moraes, s/nº, e Padre Adelino, nº 601, na quadra completada pela Avenida Alcântara Machado, no **BELENZINHO**, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1A, localizado numa distância de 1,94m do ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Serra de Jairé, distante 37,09m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Serra de Jairé e Rua Padre Adelino; do ponto 1A segue 6,93m, pelo alinhamento projetado da Rua Serra de Jairé, até encontrar o ponto 2A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 94°01'54" e segue 24,56m, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 265°40'21" e segue 5,51m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 273°10'41" e segue 24,56m, até encontrar o ponto 5A, confrontando do ponto 2A ao ponto 5A com o imóvel nº 104 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Roberto Pereira Loreto casado com Maria Alice Rodrigues Esteves Loreto (matrícula nº 148.199); do ponto 5A deflete à esquerda formando ângulo interno de 87°03'13" e segue 12,92m, pelo alinhamento projetado da Rua Serra de Jairé, até encontrar o ponto 6A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90°57'28" e segue 24,60m, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita formando ângulo interno de 268°15'39" e segue 5,50m, até encontrar o ponto 8; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270°39'34" e segue 24,68m, até encontrar o ponto 9A, confrontando do ponto 6A ao ponto 9A com o imóvel nº 84 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Francisco Fileppo Leto casado com Mary Marajen Elizabeth Fileppo Leto e Outros (matrícula nº 168.284); do ponto 9A deflete à esquerda formando ângulo interno de 90°11'04" e segue 15,96m, pelo alinhamento projetado da Rua Serra de Jairé, até encontrar o ponto 10A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90°07'07" e segue 21,08m, confrontando com o imóvel nº 62 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Paulo Takahashi (transcrição nº 60.828), até encontrar o ponto 11; daí deflete à direita formando ângulo interno de 269°47'49" e segue 25,52m, confrontando com o imóvel nº 62 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Paulo Takahashi (transcrição nº 60.828), com o imóvel nº 58 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Berardino di Napoli casado com Maria Candida Cipriano di Napoli (matrícula nº 59.728), com o imóvel 46 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Wladimir Manzo (objeto da matrícula nº 30.089) e com o imóvel da Rua Serra de Jairé, antigo nº 38, de propriedade de Benedicto Custodio de Carvalho (transcrição nº 31.224 deste cartório e transcrição nº 3.712 do 3º Registro de Imóveis da Capital), até encontrar o ponto 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 94°52'15" e segue 38,22m, confrontando com o imóvel nº 3.876 da Avenida Alcântara Machado, antiga Rua Serra de Araraquara nº 502, de propriedade de Jorge Petkovic e sua mulher Enedina Rossi Petkovic (transcrição nº 30.772), com o imóvel nº 3.878 da Avenida Alcântara Machado, de propriedade de Marko Petkovic (transcrição nº 10.535), com o imóvel nº 3.868 da Avenida Alcântara Machado, de propriedade de Maria Farcick Prisa e seu marido Paulo Farcick Prisa ou Paulo Farcie Prisa (matrícula nº 169.679) e com o imóvel nº 3.852 da Avenida Alcântara Machado, de propriedade de Franklin Plácido Campos Júnior (matrícula nº 50.114), até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 82°53'21" e segue 29,99m, confrontando com o imóvel nº 51 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Jaime Federizzi casado (continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.brRegistradores  
Contar Registradores de Imóveis

matricula

196.760

ficha

01

verso

com Ana Maria da Cruz Pinto Federizzi (matrícula nº 34.442), com o imóvel nº 59 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de João Castucci casado com Yolanda Carillo Castucio (objeto da matrícula nº 35.208), com o imóvel nº 61 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Mauricio Fernandes da Cruz e Mauro Fernandes da Cruz (matrícula nº 38.961), com o imóvel nº 71 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Pauliran Teixeira de Moraes e sua mulher Rosangela Aparecida Pascuineli de Moraes (matrícula nº 166.941), com o imóvel nº 73 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Tarcília Domingues Ragazzi (transcrição nº 52.001) e com o imóvel nº 81 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Damião Barbosa Filho e sua mulher Veronica Vieira de Melo (matrícula nº 113.987), até encontrar o ponto 14; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270°14'41" e segue 14,21m, confrontando com o imóvel nº 81 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Damião Barbosa Filho e sua mulher Veronica Vieira de Melo (matrícula nº 113.987), até encontrar o ponto 15A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89°33'09" e segue 8,10m, pelo alinhamento projetado da Rua Brigadeiro Moraes, até encontrar o ponto 16A, localizado numa distância de 3,56m do ponto 16, situado no alinhamento predial da Rua Brigadeiro Moraes, que dista 64,69m do alinhamento da Rua Padre Adelino; do ponto 16A deflete à esquerda formando ângulo interno de 89°25'25" e segue 21,43m, confrontando com o imóvel nº 91 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Francisco Fileppo Leto casado com Mary Marajen Elizabeth Fileppo Leto (matrícula nº 168.285), até encontrar o ponto 17; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270°49'05" e segue 31,53m, confrontando com o imóvel nº 91 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Francisco Fileppo Leto casado com Mary Marajen Elizabeth Fileppo Leto (matrícula nº 168.285), com o imóvel nº 99 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Francisco Fileppo Leto casado com Mary Marajen Elizabeth Fileppo Leto (matrícula nº 168.286), com o imóvel nº 101 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Federico Alvarado Poquechoque (matrícula nº 40.088), com o imóvel encravado situado nos fundos do imóvel nº 111 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Italia Mollo (Espólio) e Vicente Mollo casado com Anisia Moraes Lima Mollo (matrícula nº 33.680), com o imóvel nº 113 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Benito Mollo casado com Flora Alves da Silva Mollo e Outros (matrícula nº 33.679) e com o imóvel nº 121 da Rua Brigadeiro Moraes, de propriedade de Rubens Pereira Maia Filho e sua mulher Rosely Luiza Rogati Maia (matrícula nº 48.717), até encontrar o ponto 18; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 99°36'08" e segue 18,70m, confrontando com o imóvel nº 573 (antigos nºs 573 e 587) da Rua Padre Adelino, de propriedade de Fernando Galerani Graut casado com Elide Neli Amatte Graut (matrículas nºs 107.846 e 59.515), com o imóvel nº 591 da Rua Padre Adelino, de propriedade de Wildemar Alexandre Zago (matrícula nº 27.861) e com o imóvel nº 595 da Rua Padre Adelino, de propriedade de Angelo Apparicio e sua mulher Hilda Fontoura Apparicio (transcrição nº 20.410), até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita formando ângulo interno de 262°29'05" e segue 10,27m, confrontando com o imóvel nº 595 da Rua Padre Adelino, de propriedade de Angelo Apparicio e sua mulher Hilda Fontoura Apparicio (transcrição nº 20.410), até encontrar o ponto 20; daí deflete ligeiramente à esquerda formando ângulo interno de 178°58'54" e segue 25,92m, confrontando ainda com o imóvel nº 595 da Rua Padre Adelino, de

(continua na ficha 02)

7º OFICIAL  
DE IMÓVEL  
Rua Aug  
-- SÃO P

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Registradores de Imóveis

7º OFICIAL  
DE IMÓVEL  
Rua Aug  
-- SÃO P

matricula

196.760

ficha

02

São Paulo, 22 de junho de 2018

propriedade de Angelo Apparicio e sua mulher Hilda Fontoura Apparicio (transcrição n.º 20.410), até encontrar o ponto 21A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 99º07'51" e segue 7,02m, pelo alinhamento projetado da Rua Padre Adelino, até encontrar o ponto 22A, localizado numa distância de 1,94m do ponto 22, situado no alinhamento predial da Rua Padre Adelino, que dista 25,35m do alinhamento da Rua Serra de Jairé; do ponto 22A deflete à esquerda formando ângulo interno de 81º12'02" e segue 34,21m, confrontando com o imóvel n.º 609/611 da Rua Padre Adelino, de propriedade de Shigueki Sato casado com Adélia Romano Sato (matricula n.º 31.930), até encontrar o ponto 23; daí deflete à direita formando ângulo interno de 276º23'36" e segue 23,74m, confrontando com o imóvel n.º 609/611 da Rua Padre Adelino, de propriedade de Shigueki Sato casado com Adélia Romano Sato (matricula n.º 31.930) e com o imóvel n.º 116 da Rua Serra de Jairé, de propriedade de Comercial & Serviços JVB Ltda. (matricula n.º 56.690), até encontrar o ponto 1A, formando ângulo interno de 84º29'38" com o segmento inicial, fechando o perímetro a área de 3.370,93 m2.

**CONTRIBUINTE:** n. 029.046.0069-8 (em maior área).

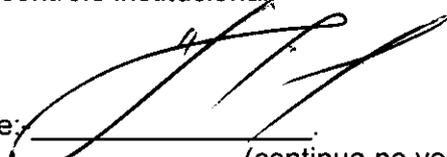
**PROPRIETÁRIA:** GAFISA S/A, com sede nesta capital na Avenida Nações Unidas, n. 8.501, 19º Andar, inscrita no CNPJ/MF n. 01.545.826/0001-07

**REGISTROS ANTERIORES:** R.09 (15/05/2014) Matrícula n. 25.048, R.06 (07/01/2014) Matrícula n. 41.758, R.05 (07/01/2014) Matrícula n. 41.759, R.05 (07/01/2014) Matrícula n. 41.760, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.761, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.762, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.763, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.764, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.765, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.766, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.767, R.04 (07/01/2014) Matrícula n. 41.768 e R.03 (05/06/2014) Matrícula n. 113.757 e Matrículas ns. 179.811, aberta em 17/10/2014 e 181.534, aberta em 30/06/2015.

A(O) escrevente:   
Av. 01, em 22 de junho de 2018.

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

Conforme averbações feitas sob os ns. 03 e 05, na matrícula n. 181.534, o imóvel matriculado, de acordo com o Termo de Reabilitação Para o Uso Declarado n. 0782/2017 expedido pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 15/08/2017, foi contaminado por cresóis e hidrocarbonetos de petróleo, e com base no Despacho n. 198/17/CAAC, apenso à Pasta Administrativa n. PA 30/00154/15, foi considerado reabilitado para o uso residencial e comercial, sem o estabelecimento de medidas de controle institucional.

A(O) escrevente:   
(continua no verso)

Antonio Carlos B. Câmara  
OFICIAL SUBSTITUTO

matrícula

196.760

ficha

02

verso

7º OFICIAL  
DE IMÓVELS  
Rua Aug  
-- SÃO P

R.02, em 22 de junho de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 411.109 de 07/06/2018).

Pelo instrumento particular (memorial de incorporação) de 15/06/2018, acompanhado dos demais documentos enumerados no art. 32 da Lei 4.591/64, **GAFISA S/A**, já qualificada, promoveu a **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento denominado "**MOOV BELÉM**", a ser erigido no terreno desta matrícula, conforme Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2018/09567-00, emitido pela Prefeitura desta Capital em 14/06/2018, extraído do Processo n. 2014-105433-8, com a apresentação da Dispensa de Análise extraída do Expediente GRAPROHAB n. 0662/18, expedida em 19/06/2018, constituído de térreo, ático, equipamentos sociais de uso comum, 01 (uma) Torre residencial com unidades autônomas – apartamentos, à razão de 17 (dezesete) apartamentos distribuídos do 1º ao 22º pavimento, 16 (dezesesseis) apartamentos distribuídos no 23º e 24º pavimento e 9 (nove) apartamentos distribuídos do 25º ao 27º pavimento; 01 (um) Estacionamento e 03 (três) lojas denominadas: Loja 01, Loja 02 e Loja 03 localizadas no térreo, perfazendo um total de 437 (quatrocentos e trinta e sete) unidades autônomas, com a seguinte descrição:

Para fins organizacionais e administrativos o "**MOOV BELÉM**" será dividido em 03 (três) Subcondomínios, sendo 01 (um) **Subcondomínio Residencial** composto por apartamentos residenciais, 01 (um) **Subcondomínio Comercial 1** composto pela unidade estacionamento, Loja A e Loja B e o **Subcondomínio Comercial 2** composto pela Loja C, conforme a seguinte discriminação:

#### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

**TÉRREO – RESIDENCIAL** - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acessos de pedestres pela Rua Serra de Jairé e pela Rua Brigadeiro Morais, 02 (duas) clausuras, medidores, portaria com wc, hidrômetro, rampas pedestres para portadores de necessidades especiais, áreas permeáveis, deck molhado, piscina adulto descoberta não aquecida, piscina infantil descoberta não aquecida, solário, lava-pés, academia externa, playground, espaço para animais de estimação, churrasqueira com wc adaptado para portadores de necessidades especiais, 02 (dois) wcs, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, copa, bicicletário com capacidade para guarda de 433 (quatrocentos e trinta e três), acesso de pedestres portaria 2, clausura, câmara transportadora, 08 (oito) poços de elevadores, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo, centro de medição, DG, área de preparação de alimentos para funcionários (APA), local para gerador dotado de porta corta fogo, escada marinho, 02 (dois) vestiários para funcionários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, lavanderia, academia, 03 (três) wcs, sendo 01 (um) adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, duto para exaustão, casa de bombas para piscina, escada marinho, reservatórios de aproveitamento, espaço multi-uso, depósito, duto de ventilação, local para lixo orgânico, lixo reciclável, sala de manutenção, casa de bombas, 02 (dois) reservatórios inferiores, salão de jogos, salão de festas, shaft's e vazios;

(continua na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
registrator de imóveis

7º OFICIAL  
DE IMÓVELS  
Rua Aug  
-- SÃO P

matricula

**196.760**

ficha

**03**

São Paulo, 22 de junho de 2018

**1º PAVIMENTO – RESIDENCIAL** - Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: 08 (oito) poços de elevador, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, hidráulica, dutos antecâmaras, shaft s, lajes impermeabilizadas, alçapões, alçapão de acesso a laje, alçapão de acesso a reservatório de aproveitamento, domos ventilador e vazios; **além de partes de propriedade e uso exclusivo** que se constituem por 17 (dezesete) unidades autônomas.

**DO 2º AO 22º PAVIMENTO – RESIDENCIAL** - Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 08 (oito) poços de elevador, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, dutos antecâmara, shafts, hidráulicas e vazios; **além de partes de propriedade e uso exclusivo** que se constituem por 17 (dezesete) unidades autônomas.

**NO 23º PAVIMENTO – RESIDENCIAL** - Conterá, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 08 (oito) poços de elevador, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, dutos antecâmara, shafts, rampa, terraço coberto e terraço descoberto com 01 (um) wc adaptado para portadores de necessidades especiais e vazios; **além de partes de propriedade e uso exclusivo** que se constituem por 16 (dezesesseis) unidades autônomas.

**NO 24º PAVIMENTO – RESIDENCIAL** - Conterá, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 08 (oito) poços de elevador, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, dutos antecâmara, shafts, hidráulicas, laje impermeabilizada e vazios; **além de partes de propriedade e uso exclusivo** que se constituem por 16 (dezesesseis) unidades autônomas.

**NO 25º PAVIMENTO – RESIDENCIAL** - Conterá, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 08 (oito) poços de elevador, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, dutos antecâmara, shafts, hidráulicas, rampa, deck, área de lazer descoberta, laje impermeabilizada e vazios; **além de partes de propriedade e uso exclusivo** que se constituem por 09 (nove) unidades autônomas.

**DO 26º AO 27º PAVIMENTO – RESIDENCIAL** - Conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum do condomínio, tais como: 08 (oito) poços de elevador, hall, caixa de escada dotada de porta corta fogo com antecâmara dotada de porta corta fogo e local para guarda de cadeira de rodas, dutos antecâmara, shafts, hidráulicas e hidrante; **além de partes de propriedade e uso exclusivo** que se constituem por 09 (nove) unidades autônomas.

(continua no verso)

matrícula

196.760

ficha

03

verso

**NO BARRILETE – RESIDENCIAL** - Conterá partes de propriedade e uso comum tais como: caixa de escada dotada de portas corta fogo, barriletes, laje impermeabilizada, casa de bombas e vazios.

**CASA DE MAQUINAS E RESERVATÓRIO SUPERIOR – RESIDENCIAL** - Conterá partes de propriedade e uso comum tais como: casa de máquinas, caixa de escada dotada de portas corta fogo, alçapões, escada marinheiro, reservatórios superiores e vazios.

**NA COBERTURA GERAL – RESIDENCIAL** - Conterá partes de propriedade e uso comum tais como: lajes impermeabilizadas e cobertura geral do edifício.

### **SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 1**

#### **ESTACIONAMENTO**

**TÉRREO:** Conterá uma única unidade autônoma – estacionamento com a seguinte composição: acesso de pedestres pela Rua Padre Adelino e acesso de veículos pela Rua Serra de Jairé, rampa para portadores de necessidades especiais, 02 (duas) vagas de acumulo, bicicletario com capacidade para guarda de 10 (dez) bicicletas, 02 (dois) vestiários para usuários do bicicletario, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino, 01 (um) vestiário para usuário de bicicleta, circulação de pedestres, área de circulação de veículos, rampas para veículos e 48 (quarenta e oito) vagas de veículos de tamanho adequado à respectiva vaga, sendo 22 (vinte duas) vagas descobertas, onde 03 (três) vagas serão adaptadas para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) para idoso e 03 (três) vagas para utilitários; 18 (dezoito) vagas cobertas e 08 (oito) vagas semicobertas, sendo 01 (uma) para idosos, além de 04 (quatro) vagas para motocicletas.

#### **LOJAS A e B**

**TÉRREO:** Conterá ainda, no Subcondomínio Comercial 1 – 02 (duas) lojas denominadas Loja A com acesso de pedestres e veículos pela Rua Serra de Jairé e Loja B com acesso de pedestres pela Rua Padre Adelino e acesso de veículos pela Rua Serra de Jairé.

### **SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 2**

**TÉRREO:** Conterá uma única unidade autônoma denominada Loja C com acesso de pedestres pela Rua Brigadeiro Moraes e acesso de veículos pela Rua Serra de Jairé.

### **ÁREAS COMUNS AOS SUBCONDOMÍNIOS RESIDENCIAL, SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 1 E SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 2**

Conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: fachadas da edificação  
(continua na ficha 04)

7º OFICIAL  
DE IMÓVEIS

Rua Augusto

-- SÃO PAULO

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
de Imóveis

7º OFICIAL  
DE IMÓVEIS

Rua Augusto

-- SÃO PAULO

matrícula

**196.760**

ficha

**04**

São Paulo, 22 de junho de 2018

principal, o terreno condominial e quota ambiental.

### **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO**

O "MOOV BELÉM", abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber:

a) **PARTES COMUNS:** Serão aquelas definidas no parágrafo 2º do artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro, constantes e regulamentadas na minuta de Convenção de Condomínio arquivada na Serventia junto ao processo de incorporação, tais como as fachadas da edificação principal, o terreno condominial e tudo o mais que por sua própria natureza ou função, seja de uso comum.

b) **PARTES EXCLUSIVAS:** Serão as unidades autônomas abaixo relacionadas:

### **DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO**

#### **SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL**

**1º Pavimento:** Apartamentos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117

**2º Pavimento:** Apartamentos nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 217

**3º Pavimento:** Apartamentos nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316 e 317

**4º Pavimento:** Apartamentos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416 e 417

**5º Pavimento:** Apartamentos nºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516 e 517

**6º Pavimento:** Apartamentos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616 e 617

**7º Pavimento:** Apartamentos nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716 e 717

**8º Pavimento:** Apartamentos nºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816 e 817

**9º Pavimento:** Apartamentos nºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916 e 917

**10º Pavimento:** Apartamentos nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016 e 1017

**11º Pavimento:** Apartamentos nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116 e 1117

**12º Pavimento:** Apartamentos nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216 e 1217

**13º Pavimento:** Apartamentos nºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308,

(continua no verso)

matrícula

**196.760**

ficha

**04**

verso

1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316 e 1317

**14º Pavimento:** Apartamentos nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416 e 1417

**15º Pavimento:** Apartamentos nºs 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516 e 1517

**16º Pavimento:** Apartamentos nºs 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616 e 1617

**17º Pavimento:** Apartamentos nºs 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716 e 1717

**18º Pavimento:** Apartamentos nºs 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816 e 1817

**19º Pavimento:** Apartamentos nºs 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916 e 1917

**20º Pavimento:** Apartamentos nºs 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017.

**21º Pavimento:** Apartamentos nºs 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117.

**22º Pavimento:** Apartamentos nºs 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217.

**23º Pavimento:** Apartamentos nºs 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316 e 2317.

**24º Pavimento:** Apartamentos nºs 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416 e 2417.

**25º Pavimento:** Apartamentos nºs 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2514, 2515, 2516 e 2517.

**26º Pavimento:** Apartamentos nºs 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2614, 2615, 2616 e 2617.

**27º Pavimento:** Apartamentos nºs 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2714, 2715, 2716 e 2717.

### SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 1

Térreo: Estacionamento, Loja A e Loja B

### SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 2

Térreo: Loja C

### ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

### SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL

CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "1", "2", "3", "9" E "10" LOCALIZADOS DO 1º AO 22º PAVIMENTO; FINAIS "1", "2", "3" E "9" LOCALIZADOS NO 23º E 24º PAVIMENTO; E FINAIS "1", "2" E "3" LOCALIZADOS  
(continua na ficha 05)

**7º** OFICIAL  
DE IMÓVEIS

Rua Augusto

-- SÃO PAULO

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Registadores de Imóveis

**7º** OFICIAL  
DE IMÓVEIS

Rua Augusto

-- SÃO PAULO

DE REGISTRO  
EIS DA CAPITAL

gusta, 356

PAULO --

IVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matriçula

196.760

ficha

05

São Paulo, 22 de junho de 2018

DO 25º AO 27º PAVIMENTO NO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 38,320m<sup>2</sup>, área comum de 19,400m<sup>2</sup>, (sendo 11,412m<sup>2</sup> coberta e 7,988m<sup>2</sup> descoberta), perfazendo a área total de 57,720m<sup>2</sup> e fração ideal no solo de 0,002488.

CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "4" A "8" E "11" A "13" LOCALIZADOS DO 1º AO 24º PAVIMENTO; E FINAIS "4" E "5" LOCALIZADOS DO 25º AO 27º PAVIMENTO DO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 36,880m<sup>2</sup>, área comum de 18,671m<sup>2</sup>, (sendo 10,983m<sup>2</sup> coberta e 7,688m<sup>2</sup> descoberta) perfazendo a área total de 55,551m<sup>2</sup> e fração ideal no solo de 0,002395.

CADA UM DOS APARTAMENTOS DE FINAIS "14" A "17" LOCALIZADOS DO 1º AO 27º PAVIMENTO DO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 23,160m<sup>2</sup>, área comum de 11,725m<sup>2</sup>, (sendo 6,897m<sup>2</sup> coberta e 4,828m<sup>2</sup> descoberta) perfazendo a área total de 34,885m<sup>2</sup> e fração ideal no solo de 0,001504.

#### **SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 1**

A UNIDADE AUTONOMA ESTACIONAMENTO LOCALIZADA NO TÉRREO DO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 1243,622m<sup>2</sup>, (sendo 320,536m<sup>2</sup> coberta e 923,086m<sup>2</sup> de descoberta) a área comum de 5,092m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 1248,714m<sup>2</sup> e fração ideal no solo de 0,035617.

De acordo com a minuta da convenção condominial apresentada pela incorporadora e arquivada nesta serventia junto ao processo de incorporação, não será permitida a venda fracionada da unidade autônoma ESTACIONAMENTO, sendo vedada a copropriedade, de maneira que não possa existir mais de um proprietário da mesma unidade.

A UNIDADE LOJA A LOCALIZADA NO TERREO DO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 49,330m<sup>2</sup>, a área comum de 49,796m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 99,126m<sup>2</sup>, e fração ideal no solo de 0,003370.

A UNIDADE LOJA B LOCALIZADA NO TERREO DO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 30,410m<sup>2</sup>, a área comum de 30,698m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 61,108m<sup>2</sup>, e fração ideal no solo de 0,002077.

#### **SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL 2**

A UNIDADE LOJA C LOCALIZADA NO TERREO DO "MOOV BELÉM", possuirá a área privativa de 92,480m<sup>2</sup>, a área comum de 93,354m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 185,834m<sup>2</sup>, e fração ideal no solo de 0,006318.

Com o memorial de incorporação foram apresentados, para conhecimento de terceiros eventuais adquirentes de frações ideais de terrenos ou de futuras unidades autônomas, todos os documentos relacionados e exigidos pelo art. (continua no verso)

DE REGISTRO  
EIS DA CAPITAL

gusta, 356

PAULO --

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

matricula

196.760

ficha

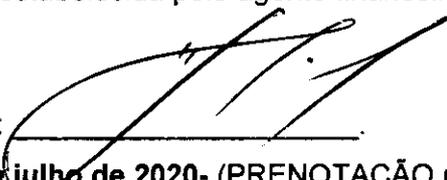
05

verso

32, letras "a" a "p" da Lei n. 4.591/64, bem como Formulário de Referência previsto na Instrução CVM n. 480/2009, por se tratar a incorporadora de empresa de capital aberto (item 215.5 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado).

A incorporadora declara que, para efetivação da incorporação, na forma prevista na letra "n" do citado art. 32, da Lei n. 4591/64, fica fixado o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada a venda de 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas que compõem o empreendimento, dentro do qual a declarante se reserva o direito de desistir do empreendimento e, concomitantemente, não tenha sido contratado financiamento suficiente à sua construção, com garantia de repasse aos adquirentes finais das unidades e, também, com prazo para amortização do financiamento, pela tomadora-incorporadora, igual ou superior a 60 (sessenta) meses após a carência estabelecida pelo agente financeiro.

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

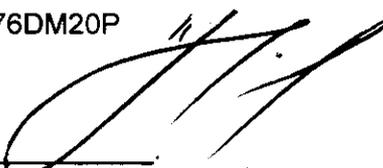
A(O) escrevente: 

**Av. 03, em 30 de julho de 2020-** (PRENOTAÇÃO n° 447.406 de 19/06/2020).

Pelo requerimento firmado em 29/11/2020, pela proprietária **GAFISA S/A**, NIRE 35300147952, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar que, passa a figurar como incorporadora e responsável pela construção do empreendimento denominado "**MOOV BELÉM**", descrito no R. 02, **1240 SERRA DE JAIRÉ SPE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 34.425.790/0001-79, NIRE 35235597961, com sede nesta Capital na avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 1.830, 3º andar, Bloco 2, conj. 32, sala 3, apresentando para integrar o processo de incorporação, a documentação da nova incorporadora elencada no art. 32 letras "b", "f", "h" e "o" da Lei 4.591/64, a procuração a ela outorgada pela proprietária, referida no art. 31, § 1º e letra "m", do mesmo art. 32, do aludido dispositivo legal, bem como Ata Notarial lavrada em 03/12/2019 (livro 4358, fls. 23/48), no 19º Tabelião de Notas desta Capital, atestando a comunicação dessa alteração pela proprietária aos adquirentes das frações ideais de terreno correspondentes às futuras unidades autônomas do empreendimento, com títulos não registrados, dispensando, assim, a revalidação do registro da incorporação.

selo: 124594331HE000272076DM20P

*Antonio Carlos B. Câmara*  
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: 

**Av. 04, em 30 de julho de 2020-** (PRENOTAÇÃO n° 447.406 de 19/06/2020).

Pelo requerimento firmado em 29/11/2020, a proprietária **GAFISA S/A** e a

(continua na ficha 06)

7º OFICIAL  
DE IMÓVEIS

Rua Augusto

-- SÃO PAULO

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
registratorios de imóveis

7º OFICIAL  
DE IMÓVEIS

Rua Augusto

-- SÃO PAULO

DE REGISTRO  
EIS DA CAPITAL  
gusta, 356  
PAULO --

RO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

**196.760**

ficha

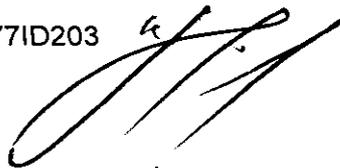
**06**

**30 de julho de 2020**

São Paulo,

incorporadora **I240 SERRA DE JAIRÉ SPE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, submeteram o empreendimento denominado **"MOOV BELÉM"**, minuciosamente descrito no R.02, ao **"regime de afetação"**, previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzidos pela Lei nº 10.931/2004.

selo: 124594331SP000272077ID203



*Antonio Carlos B. Câmara*  
**OFICIAL SUBSTITUTO**

A(O) escrevente: - \_\_\_\_\_



Para verificar a autenticidade do documento,  
acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>  
selo:  
[1245943C3NE000285729YM20N]

DE REGISTRO  
EIS DA CAPITAL  
gusta, 356  
PAULO --

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Registradores**  
Central Registradores de Imóveis

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 02/09/2020, integralmente notificados na presente cópia. CERTIFICO finalmente, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Cristiano Neves Caldeiras, Escrevente Autorizado. \_\_\_\_\_

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg.Civil:	Trib.Just.:	Município:	MP:	Total:
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 6,41	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 0,67	R\$ 1,58	R\$ 55,00
Recolhido pela Guia nº 169/2020							

		10º SUBDISTRITO	BELENZINHO	pertenceu:	
Ao	1º	Cartório	de 27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º	Cartório	de 24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º	Cartório	de 10-08-1931	até	esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.